



**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026-2029**

IPIRANGA

2026



Douglas Davi Cruz

Prefeito Municipal

Marília de Camargo Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social

Fabiane Klazura Rosas

Técnica de referência da gestão SUAS - elaboração

Camila Thaís Skodowski

Técnica de referência da Vigilância Socioassistencial - elaboração

IPIRANGA

2026

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. IDENTIFICAÇÃO – DADOS MUNICIPAIS	6
2.1. PODER EXECUTIVO	6
2.2 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
2.3 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS):	6
2.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
2.5 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES	8
3.1 Principais Frentes de Atuação:	8
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
4.1 APRESENTAÇÃO.....	10
4.2- O MUNICÍPIO DE IPIRANGA NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL.....	11
4.3 - A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS PARA APROXIMAÇÃO DA PERSPECTIVA TERRITORIAL	15
• TERRITÓRIO 1:	15
• TERRITÓRIO 2:	15
• TERRITÓRIO 3:	16
• TERRITÓRIO 4:	17
• TERRITÓRIO 5:	17
• TERRITÓRIO 6:	18
• TERRITÓRIO 7:	18
4.4 NECESSIDADES DE PROTEÇÃO EXPRESSAS ATRAVÉS DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE IPIRANGA	19
4.5 - A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IPIRANGA	20
5. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
6. OBJETIVOS.....	26
6.1. Objetivo Geral	26
6.2 Objetivos Especificos.....	26
7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	27
8. PLANO DE AÇÃO	29
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	41
10. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS	42
11. 10.1 Recursos humanos.....	42
10.2 Equipamentos Públicos	43

12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	45
13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	46
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Ipiranga consolida-se como o principal instrumento estratégico de gestão, destinado a organizar, orientar e fortalecer a política pública socioassistencial no território. Alinhado às diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este documento transcende a formalidade burocrática para se tornar um guia prático que define prioridades, metas e estratégias para os próximos quatro anos. Através dele, o município estrutura suas ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, garantindo que a oferta de serviços, programas e benefícios seja executada de forma integrada, transparente e em estreita parceria entre o poder público e a sociedade civil.

A elaboração deste plano reafirma o compromisso de Ipiranga com a superação do assistencialismo, consolidando o paradigma da Assistência Social como um direito de cidadania e dever do Estado. Fundamentado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e amparado pela Lei Municipal do SUAS de 2018, o planejamento prioriza ações preventivas e estruturadas. Para garantir a continuidade das políticas públicas e o aprimoramento da gestão municipal, a elaboração do Plano Municipal 2026-2029 tomou como referência técnica fundamental o documento anterior, vigente no período de 2022-2025. Esta transição estratégica focou, primordialmente, na análise de desempenho das ações passadas, resultando no reaproveitamento e na atualização das metas que não foram integralmente atingidas no ciclo anterior. Dessa forma, o novo plano assegura que as demandas pendentes sejam priorizadas e devidamente integradas ao novo cronograma, evitando a descontinuidade de projetos essenciais para o município. Tecnicamente, este plano apresenta um diagnóstico detalhado da realidade local, integrando dados socioeconômicos, a caracterização da rede socioassistencial e a definição clara dos recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a sua plena execução. Ao detalhar os mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, o PMAS assegura que a gestão pública tenha ferramentas concretas para medir a efetividade social de suas ações. A base estratégica deste plano foi consolidada a partir de um diagnóstico socioterritorial participativo, construído com a colaboração direta e o saber técnico de todos os servidores da secretaria municipal de assistência social no ano de 2025, cujas vivências e análises de campo permitiram um mapeamento fidedigno das vulnerabilidades e potencialidades do nosso território. Ao integrar esse conhecimento prático às deliberações das Conferências Municipais e do PPA, asseguramos que as diretrizes aqui estabelecidas sejam respostas reais, legítimas e tecnicamente fundamentadas às necessidades da população de Ipiranga.

2. IDENTIFICAÇÃO – DADOS MUNICIPAIS

Município:	Ipiranga – Paraná
Porte Populacional:	14.150 habitantes - Porte I
Nível de gestão do SUAS:	Gestão Básica
Vigência do Plano:	2026-2029
Responsável pela elaboração do Plano:	Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. PODER EXECUTIVO

Nome do prefeito:	Douglas Davi Cruz
Mandato do prefeito:	Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2029
Endereço da prefeitura:	Rua XV de novembro, 545 – Centro
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-1222
E-mail:	gabinete@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

2.2 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da lei de criação do órgão:	2535
Data de criação:	17/07/2018
Nome do responsável pelo órgão gestor:	Marilia de Camargo Cruz
Endereço do órgão gestor:	Rua XV de novembro, 697 – Centro
Município:	Ipiranga – PR
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-8519
E-mail:	assistenciasocial@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

2.3 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS):

Número da Lei de Criação:	2104
Data da criação:	12/03/2012
Lei que revoga a lei de criação	2535
Data de Criação	17/04/2018
Número da Lei que regulamenta o fundo:	2535

Data da Lei:	17/04/2018
CNPJ:	13.206.522/0001-96
Nome do ordenador de despesas do FMAS:	Marilia de Camargo Cruz

2.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação:	2104
Data de Criação:	12/03/2012
Endereço do CMAS:	Rua XV de novembro, 548 – Centro
Município:	Ipiranga – PR
CEP:	84450-000
Telefone:	3242-1111
E-mail:	assistenciasocial@ipiranga.pr.gov.br
Nome do Presidente:	Eliandra Cardoso
Nome da Secretária Executiva:	Neiva Muller Marcolan
Número total de membros:	06 titulares/ 06 suplentes

2.5 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNAMENTAL			
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
- Tatiane Karoline Guerlinguer - Francisco Ronaldo Freitas	Secretaria de Educação e cultura	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Eliandra Aparecida Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	04/07/2025 a 04/07/2027

- Michele Cristina Safraider Ferreira Correia		suplente	
- Inês Denck Dalazoana - Luiza Emanuely Ferraz de Oliviera	Secretaria de Saúde	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027

NÃO GOVERNAMENTAL			
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
- Lucinéia Aparecida Camargo Denck - Luana Chiquito	Representantes de organizações da Assistência Social	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado - Murielli Patrícia Pontes de Souza	Representantes dos trabalhadores da área	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Maria Trindade de Araújo - Aline da Conceição Grokorriski	Representantes dos usuários	Titular Suplente	04/07/2025 a 04/07/2027

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O CMAS de Ipiranga – PR, foi criado pela Lei Municipal nº 2104. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Desempenha um papel estratégico na consolidação do SUAS em âmbito local. Como órgão deliberativo, fiscalizador e de composição paritária, o CMAS garante que a sociedade civil e o governo decidam, juntos, os rumos da assistência social no município. No último período, as ações do conselho focaram na garantia de direitos e na qualificação do gasto público.

3.1 Principais Frentes de Atuação:

- **Deliberação e Aprovação Orçamentária:** O CMAS atuou ativamente na análise e aprovação dos demonstrativos de execução financeira (Prestações de Contas, sobretudo dos anos anteriores que estavam pendentes e agora devidamente protocolados para garantir a transparência e a continuidade dos repasses) e no acompanhamento dos

critérios de partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

- **Acompanhamento do PMAS e PPA:** O conselho participou ativamente da avaliação das metas do plano anterior e da construção das novas diretrizes para o ciclo 2026-2029, garantindo que as demandas da população fossem priorizadas no Plano Plurianual (PPA).
- **Fortalecimento da Rede Socioassistencial:** Realização de visitas técnicas e acompanhamento das entidades inscritas no conselho (somente a APAE no momento), assegurando que os serviços prestados em Ipiranga mantenham o padrão de qualidade exigido pelas normativas nacionais. Ainda em 2025 houve a implantação da Vigilância Socioassistencial, um marco para a assistência social do município, sendo nomeada uma servidora efetiva para esta função.
- **Realização de Conferências Municipais:** Organização e coordenação das Conferências de Assistência Social, que serviram de base para a escuta popular e a definição das prioridades que hoje compõem este diagnóstico socioterritorial.

A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

O CMAS de Ipiranga – PR é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social e acompanhamento das entidades que prestam atendimento através da rede socioassistencial. Atualmente, conforme acima supracitado, temos apenas uma entidade inscrita no conselho Municipal de Assistência Social:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí	80619661/0001-39	01 (desde 17/01/2019)

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 APRESENTAÇÃO

O Diagnóstico Socioterritorial, consolidado em 2025, marca um novo patamar na gestão das políticas públicas de Ipiranga. Este documento não se resume a um levantamento estatístico, mas constitui uma análise profunda das dinâmicas sociais, carências e potencialidades de cada bairro e comunidade rural do nosso município. Sua realização foi o passo fundamental para compreendermos onde a vulnerabilidade se manifesta de forma mais acentuada, permitindo que a assistência social deixe de ser apenas reativa para se tornar uma política planejada e cirúrgica na resolução de conflitos.

Um diferencial determinante na elaboração deste diagnóstico foi o suporte especializado de uma assessoria técnica qualificada, que atuou em conjunto com nossas equipes locais. Esta parceria foi essencial para a aplicação de metodologias avançadas de coleta e cruzamento de dados, transformando informações brutas em inteligência estratégica. O auxílio técnico permitiu que a realidade de Ipiranga fosse lida sob a ótica das diretrizes nacionais do SUAS, garantindo que o plano agora apresentado esteja embasado em evidências concretas e em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

A construção deste mapeamento só foi possível graças à imersão territorial e ao engajamento direto dos nossos servidores, que forneceram o olhar sensível de quem atua na ponta do atendimento. Ao cruzar os dados oficiais com a percepção técnica das equipes, conseguimos identificar não apenas o número de famílias em situação de risco, mas também as causas estruturais dessas vulnerabilidades no território ipiranguense. Esse esforço coletivo resultou em um instrumento capaz de orientar a expansão da rede e a criação de programas específicos para cada localidade.

Portanto, apresentamos este Diagnóstico Socioterritorial como o alicerce central deste Plano Municipal. Ele funciona como uma bússola que direciona o investimento dos recursos e a atuação das equipes para onde eles são mais urgentes. Com esta base sólida, construída com rigor técnico e participação ativa, o município de Ipiranga reafirma seu compromisso com uma proteção social de qualidade, que conhece o seu território e está preparada para transformar a realidade de seus cidadãos de forma eficiente e transparente.

O Diagnóstico Socioterritorial foi construído coletivamente enquanto parte dos processos de trabalho em uma perspectiva socioeducativa e pedagógica, que contribuiu para a identificação e reconhecimento dos avanços conquistados e dos desafios ainda presentes. Resultados a serem sistematizados e considerados para o planejamento e definição de novas estratégias a serem pactuadas.

O Diagnóstico Socioterritorial constitui-se como um marco importante de reconhecimento do que foi construído até o presente momento no âmbito do SUAS em Ipiranga, e guiará os caminhos a serem trilhados visando a efetivação dos compromissos públicos assumidos desde a Constituição Federal/1988, quando atribuiu-se a condição de cidadania para acesso a política pública de Assistência Social.

4.2- O MUNICÍPIO DE IPIRANGA NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Ipiranga é um município localizado no estado do Paraná, Brasil, a aproximadamente 175 km da capital estadual, Curitiba. Foi fundada em 1826 por Joaquim Teixeira Duarte. Está a uma altitude de 800 metros, tendo como municípios limítrofes: Ponta Grossa, Tibagi, Ivaí, Imbituva e Teixeira Soares.

No ano de 2010 a população de Ipiranga era de 11.039 habitantes, já o último Censo de 2022 menciona a quantia de 14.142 habitantes, e estimase que em 2025 é de 14.317 habitantes. A densidade demográfica era de 15,70 habitantes por quilômetro quadrado. De acordo com o último Censo a população é dividida da seguinte forma:

Quadro 1: Habitantes por áreas Urbanas e Rurais

Tipo de domicílio	Habitantes	Habitantes/Km2
Urbano	5.232	-
Rural	8.909	-
Total	14.142	15,70hab/km ²

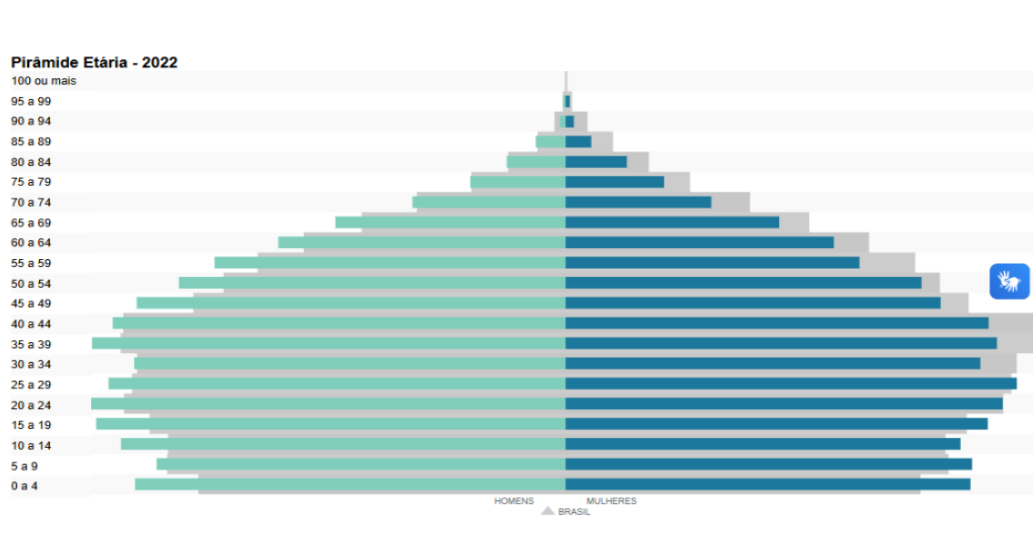
Fonte: IBGE (2022).

Na comparação com outros municípios do estado em relação ao número de habitantes, ficava nas posições 135 e 307 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2297 e 3699 de 5570.

Ainda, conforme o Relatório de Programas e Ações, o município é considerado pequeno porte I. Identifica-se que a população do município é composta por 7.334 pessoas do sexo

masculino (52%) e 6.808 mulheres (48%). A população do município está localizada predominantemente na área rural, sendo 63% e 37% na área urbana.

Sobre os ciclos de vida, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, é classificada como criança a pessoa entre 0 a 12 anos de idade incompletos, e adolescente a pessoa entre 12 anos completos até 17 anos, onze meses e 29 dias. A partir de 18 anos até os 59 anos incompletos são considerados adultos, e acima de 60 anos completos é considerada população idosa, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa. Sendo assim, O IBGE (2022) demonstra com a imagem abaixo a pirâmide etária:



As faixas etárias com o maior volume de pessoas (o ponto mais largo do gráfico) são as de 40 a 44 anos e 35 a 39 anos. Também há um número significativamente maior de mulheres idosas, em relação aos homens idosos. No município, a maior concentração de crianças está na faixa de 10 a 14 anos. Assim como no restante do Brasil, Ipiranga está registrando menos nascimentos a cada ciclo de 5 anos, por isso a base da pirâmide (0-4 anos) é menor que o topo da infância (10-14 anos). Considerando a população de 60 anos ou mais, o município possui aproximadamente 2.280 idosos (cerca de 16,1% da população total de 14.142 habitantes).

A seguir, o IPARDES demonstra o reconhecimento identitário da população de Ipiranga:

Quadro 2: População censitária segundo raça/cor:

COR/RAÇA	2000	2010	2022
Branca	11.480	10.906	10.395
Preta	338	221	309
Amarela	-	40	09
Parda	1.377	2.977	3.424
Indígena	44	06	05
Sem declaração	69	-	-

Fonte: Censo (2022)

Ao analisar os dados referentes à população por raça e cor no ano de 2022, vemos que a maioria dos munícipes se declara de cor branca, com 10.395 pessoas (aproximadamente 73,5%), ficando em segundo lugar os que se declaram de cor parda, com 3.424 pessoas (cerca de 24,2%). Os que se declaram indígenas representam o menor número da população, com apenas 5 pessoas (aproximadamente 0,03% do total declarado).

Até o fim de dezembro de 2025, Ipiranga possuía 2.488 famílias cadastradas no Cadastro Único e 6.929 pessoas cadastradas no Cadastro Único. Cerca de metade da população habitacional do município possui Cadastro Único.

Ainda conforme o levantamento de dados do Relatório de Informações, há 564 famílias em situação de pobreza e 1.571 pessoas em situação de pobreza. Famílias em situação de baixa renda são cerca de 941 e pessoas em situação de baixa renda são 3.044. Já as famílias com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo são 983 e pessoas com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo são 2.314. (RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES, 2025).

Durante o levantamento, foi verificado que o município conta com 684 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e com 2.039 pessoas recebendo o benefício, sendo o benefício médio mensal de R\$658,73. Já o benefício de transferência de renda intitulado BPC (Benefício de Prestação Continuada), tem-se atualmente 223 beneficiários, sendo 173 pessoa com deficiência e 50 pessoa idosa.

Há apenas agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária, acampados, pessoas em situação de rua e catadores de material reciclável como públicos tradicionais.

Quanto as informações raciais, segundo dados do IBGE (2022), há aproximadamente 1.764 mulheres negras e 1.969 homens negros, sendo a população total de negros 3.733

habitantes. Desses, há 579 mulheres e 532 homens inscritos na Cadastro Único, sendo 210 e 30 mulheres negras e 174 e 36 homens negros recebendo Bolsa Família e BPC, respectivamente.

Quanto ao trabalho e rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais é cerca de 1,9 salários mínimos. Comparado à outros municípios do Estado do Paraná, ocupa a posição 306º de 399º, em ordem crescente.

Paralelo à isso, dados do CICAD 2.0 apontam que a faixa de renda familiar per capita de até R\$109,00, abrange 209 famílias que possuem Cadastro Único e a faixa de R\$ 109,00 a R\$ 218,00 abrange 349 famílias.

Ainda, conforme o Ministério do Trabalho, através do caderno estatístico municipal do IPARDES, havia 2.205 empregos formais em 2023, e que 60% desses empregos são ocupados pelo sexo masculino.

Sobre a divisão dos espaços geográficos e aproximação da perspectiva territorial para atuação da política da assistência social, Ipiranga apresenta uma divisão clara entre áreas urbanas e rurais. A área urbana concentra-se na zona central da cidade, com a maioria dos serviços, comércio e infraestrutura. Já a área rural é caracterizada por atividades agrícolas e pecuárias, com propriedades rurais e sítios distribuídos em diferentes localidades do município. Os serviços como APAE, CRAS, SCFV, CREAS, casa-lar e a própria secretaria municipal de assistência social estão localizados na área urbana do município. Já a área rural, carece de serviços socioassistenciais ofertados no próprio território (com execução dos grupos de PAIF que acontecem nas próprias localidades).

Para facilitar a compreensão da dinâmica demográfica e geográfica de Ipiranga, optamos por não olhar para o município apenas como um bloco único. Em vez disso, dividimos a cidade e seu vasto interior em 7 territórios estratégicos. Essa regionalização permite identificar melhor as particularidades de cada comunidade, a concentração de habitantes e as necessidades específicas de cada localidade. Reiteramos ainda que os territórios 1, 2 e 3 e descrevemos abaixo cada um desses recortes:

QUADRO 3 – DIVISÃO DE TERRITÓRIOS POR LOCALIDADES

Território 1	Retiro, Santo Antônio, Jardim São Francisco
Território 2	Banhado, Jardim Belvedere, Novo Horizonte, Vila Rainha, Estanislau Cenovicz e Residencial Ipiranga II.
Território 3	Olarias, Esplanada, Alvorada, Ulisses Guimaraes, Multirao 1, Multirao 2, Vila Rural Taboão, Taboãozinho, Casas da Rede, Vila dos Lemes, Jardim Progresso.

Território 4	Barreiro, Capivari, Lustosa Brama, Piquete Velho, Lustosa Capivara, Capivara, Campo Alto, Serra do Caixão, Lustosa Divino, Lustosa Arroio Grande, Irara, Fumeiros, Cerro Azul, Pedra Petra marmota, Alto Santana Lagoa, Lustosa Bom Jesus, Lustosa Mineiro, três pontes.
Território 5	Divisa, Descalvado, Macucos, São Bráz, Fazendinha, Invernadinha, Canguerinha, Campo Novo, Chapadão, Faxinal Boa Vista
Território 6	Quatis, Faxinal do Santana, Santana, Povoado do Santana, Espigão Grande, Faxinal dos Rodrigues, Faxinalzinho, Arroio Grande, Pombal, Avencal, Barracas, São Manoel, Riozinho, Xaxim, Santaria, Taió, Queimadas, Areão,
Território 7	Colônia Scheifer, Pinhão, Porco Bravo, Colônia Clock, Canguera, Colônia Adelaide, Ribeirão Bonito, Olho D'Água, Floresta, Fazenda Ferreira, Jardim São Lourenço, Uvaia e Restinga.

Fonte: Diagnóstico socioterritorial do município de Ipiranga, 2025.

4.3 - A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS PARA APROXIMAÇÃO DA PERSPECTIVA TERRITORIAL

- **TERRITÓRIO 1:**

O território 1 é composto pelos bairros Santo Antônio e Retiro, são localidades de grande extensão territorial. Nessa área encontram-se alguns serviços socioassistenciais, como o CRAS e a unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Além disso, conta com um CMEI, uma escola municipal, ginásio de esportes e fórum eleitoral. O perfil das famílias desse bairro consiste em pessoas que geralmente possuem emprego formal e casa própria. O bairro expandiu bastante nos últimos anos, principalmente pelo fato das famílias crescerem e formarem novos núcleos familiares e continuarem residindo próximas. Esse fato contribui para que a maioria consiga ter uma rede de apoio próximo, e vínculos fortalecidos. Não há uma demanda grande de acompanhamento nesse território pela proteção social básica, apenas alguns casos isolados de pedido de benefício eventual. Há um número um pouco maior de atendimentos pela proteção social especial, onde são identificadas algumas situações de violência doméstica.

- **TERRITÓRIO 2:**

O território 2 é composto por 6 bairros localizados em área urbana na região central do município, sendo eles: centro, Bela Vista, Banhado, Jardim Belvedere, Novo Horizonte e Vila

Rainha. São bairros localizados em área próxima aos serviços públicos, dentro dele está localizado o hospital, uma unidade básica de saúde, a prefeitura, a delegacia, o CREAS, praça central, quadra de esportes, centro de especialidades, sede do conselho tutelar, serviço de convivência do idoso, secretaria de educação, colégio estadual, além da maior parte do comércio do município, incluindo supermercados. Há alguns anos atrás o município foi contemplado nesse território com um programa habitacional, com mais ou menos 20 moradias, além disso, existem alguns terrenos que foram herdados mas não estão regulamentados.

Nesse território encontramos dois perfis de famílias diferentes, uma grande parte é composta por moradores antigos da cidade, que tem suas casas herdadas sendo repassadas de geração em geração, nessa parcela da população encontramos um grande número de idosos. O outro perfil de famílias são de pessoas advindas de outras regiões do município, muitas vezes da zona rural, e que alugaram casas para residirem próximo ao centro. São famílias com perfil mais jovem, onde encontramos um número grande de crianças e adolescentes, além do desemprego por parte dos responsáveis familiares. A maior parte dos atendimentos realizados pelo cras nesse território são das famílias desse último perfil, onde a demanda maior que chega são pedidos de benefícios eventuais. Por estar localizada próximo aos serviços socioassistenciais, há uma facilidade de acesso e de conhecimento dos serviços prestados pela política de assistência, destaca-se o grande número de idosos dessa região que participam do serviço de convivência. Encontramos dificuldade de participação das crianças e adolescentes no serviço de convivência, justificada pela distância do local onde ocorrem as atividades. Além disso, dentre as famílias que residem de aluguel, identificamos uma rotatividade grande de endereço, dificultando a continuidade do acompanhamento.

- **TERRITÓRIO 3:**

O território 3 é composto por bairros localizados na área urbana na região norte do município, cerca de três quilômetros de distância do centro da cidade, sendo eles Olarias, Esplanada, Alvorada, Ulisses Guimarães, Mutirão 1, Multirão 2, Vila Rural Taboão, Taboãozinho e Casas da Rede. A maior parte dos bairros deste território provém de programas habitacionais como Cohapar e alguns deles foi formado por ocupação ilegal de território. A maioria da população é composta por moradores antigos da cidade, tendo um grande número de crianças, adolescentes e idosos. Neste território há um número expressivo de pessoas atendidas pelos equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, apresentando diversas situações de vulnerabilidade social e violações de direitos como: áreas de risco, condições precárias de moradia, fatores socioeconômicos de renda e desigualdade, desemprego, baixa

escolarização, desproteção social, pontos de tráfico de drogas, uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, trabalho infantil, gravidez na adolescência, evasão escolar e conflitos intrafamiliares. A maior parte dos serviços socioassistenciais realizados neste território acontecem em conjunto com demais equipamentos da rede de proteção como Saúde, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Educação, devido à complexidade dos casos em acompanhamento, exigindo esta articulação em rede. Alguns usuários deste território apresentam limitações em acessar os serviços socioassistenciais devido à dificuldades de deslocamento, comprometimentos de saúde e reconhecimento sobre os tipos de violações de direitos.

- **TERRITÓRIO 4:**

O território 4 é composto por famílias que trabalham por dia, principalmente na lavoura de fumo, sendo assim a renda das famílias oscilam de acordo com os meses de safra. Essas localidades ficam localizadas longe do centro da cidade, muitas buscam atendimento em cidades vizinhas. Algumas moradias são de difícil acesso, por estarem localizadas longe da estrada rural principal. A maioria das residências foram construídas de forma provisória de madeira de reaproveitamento, o qual tornou-se permanente ao longo dos anos. Essas casas foram construídas em terrenos da própria família, sendo possível identificar muitas casas em um pequeno espaço de terreno. Muitas dessas residências não possuem banheiro sanitário, apenas um cômodo improvisado para banho, ocasionando uma situação de higiene precária. As crianças dependem do transporte escolar para deslocamento, pois a escola mais próxima fica localizada na comunidade do Lustosa Bom Jesus. Muitas das famílias não possuem veículo próprio, quando necessitam vir até a cidade precisam pagar táxi/carona, como a distância longa, o valor é alto, comprometendo assim a renda das famílias. Nesse território a evasão escolar ocorre em grande escala, tendo como um dos motivos o casamento na adolescência, gerando um número significativo no gráfico de condicionalidades do Programa Bolsa Família. O relacionamento é marcado pela submissão e dependência econômica das mulheres, pois a maioria não possui renda própria, apenas a do cônjuge e o valor que recebe do Bolsa Família. Muitos idosos aposentados ou beneficiários do BPC, tem seu dinheiro utilizado por familiares sem autorização, ocasionando uma situação de abandono e precariedade das necessidades básicas (alimentação, higiene, vestimentas e utensílios domésticos).

- **TERRITÓRIO 5:**

O território 5 é um território marcado principalmente pela agricultura, o cultivo de lavouras de

fumo e soja se destacam como as principais atividades do ramo, a região possui diversas fazendas voltadas para a atividade pecuária e granjas de suínos, as famílias que atuam nesse ramo, ofertam serviços às demais famílias dessa região. Como a maioria das famílias possuem uma condição financeira mais alta, com isso tendem a apresentar melhor situação socioeconômica, investindo em agricultura mecanizada gerando mais oportunidade de emprego às demais famílias, nesse território as moradias possuem um nível de infraestrutura mais elevada. As crianças e adolescentes frequentam a escola/colégio localizada na comunidade de São Braz, nessa mesma localidade tem uma Unidade Básica de Saúde. Em caso isolado podemos citar situação de violação de direitos da pessoa idosa de moradores da região do Canguerinha, além de casos de alcoolismo. Nessas regiões várias famílias foram atendidas com módulos sanitários advindos de programas sociais federais (FUNASA). Além disso, após acompanhamento social, foi realizado encaminhamento de idosos para instituições de longa permanência, devida a identificação de situações de violação de direitos.

- **TERRITÓRIO 6:**

O território 6 é um território marcado principalmente por pequenos agricultores do cultivo de fumo, outra situação que percebemos das famílias neste território são de pessoas que possuem pequenas propriedades ou residem em vilas rurais onde não conseguem ter produções no cultivo da agricultura e por esse motivo trabalham por dia na produção agrícola ou até mesmo na área urbana como por exemplo como pedreiro.

Dentro desta área algumas famílias participaram de Programas Habitacionais recebendo do governo casas denominadas como Vilas Rurais, estas estão nas localidades do Avencal e Barracas. Dentro destas localidades algumas famílias venderam estas habitações perdendo suas características de produção rural. Outras comunidades como Riozinho, Santaria, São Manoel, Xaxim e Pombal são as regiões com habitações mais próximas tendo características de Vilas, com maior densidade populacional. Dentre estas localidades as que são mais atendidas pela atenção básica são Quatis, Avencal, Barracas, Riozinho e Santaria, sendo que esta última possui a característica de casamentos intrafamiliares e um número grande de pessoas com deficiência física e intelectual.

- **TERRITÓRIO 7:**

O território 7 é um território marcado principalmente por grandes propriedades rurais com plantação de soja, gado, propriedade leiteira, as famílias que residem nesta localidade trabalham formalmente nas grandes propriedades ou por dias nestes locais caracterizando a desigualdade social deste território. Neste território existem pequenas vilas onde estas pessoas trabalham nas

Fazendas ao redor. Na proteção social básica estão relacionadas com as condicionalidades dos beneficiários Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, principalmente relacionados a infrequência escolar dos adolescentes. Na proteção social especial há demanda de atendimentos relacionados com violência doméstica e medidas protetivas.

4.4 NECESSIDADES DE PROTEÇÃO EXPRESSAS ATRAVÉS DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE IPIRANGA

O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residentes no país, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Podem ser cadastradas famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou superior, desde que o cadastro esteja vinculado à inclusão ou acompanhamento de programas sociais nas três esferas de governo.

O Cadastro Único apresenta-se como um importante instrumento para identificação do perfil das famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios. Conforme já mencionado, em julho de 2025, 49% da população de Ipiranga estava inserida no CadÚnico. As informações inseridas através dos cadastros realizados e considerando-se que estes são atualizados de forma sistemática permitem o reconhecimento e a sistematização das necessidades de proteção apresentadas na perspectiva territorial. Verificou-se ainda que o maior número de famílias e pessoas inscritas no CadÚnico residem na área rural do município.

Ainda, verifica-se que o maior número de famílias inscritas no Cadastro Único residem na área rural território 6, onde a principal característica é que as famílias são composta de pequenos agricultores do cultivo de fumo ou residem em vilas rurais onde não conseguem tem produções no cultivo da agricultura e por esse motivo trabalham por dia na produção agrícola de outras propriedades rurais ou até mesmo na área urbana. De acordo com as diretrizes atuais de qualificação cadastral, os principais ajustes que devem ser verificados em Ipiranga incluem:

- **Famílias Unipessoais:** Houve um endurecimento na fiscalização de cadastros de uma única pessoa. Ajustes necessários incluem a visita domiciliar obrigatória e o upload de documentos para comprovar que a pessoa mora sozinha.
- **Atualização de Renda (CNIS):** O governo realiza o cruzamento automático com dados de emprego formal. Se houver divergência, a família deve ser convocada para ajustar a renda no formulário.
- **Revisão Cadastral:** Famílias que não atualizam dados há mais de 2 anos devem fazer o ajuste presencialmente para não perder benefícios como o Bolsa Família, BPC , entre outros.

4.5 - A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IPIRANGA

A trajetória institucional da Política de Assistência Social em Ipiranga (PR) reflete um processo contínuo de amadurecimento e autonomia administrativa. Os marcos iniciais da gestão e do atendimento direto à população remontam ao ano de 2003, período em que a área operava sob a estrutura de uma divisão subordinada à Secretaria Municipal de Saúde. O marco inicial de profissionalização da rede ocorreu com a realização do primeiro concurso público para o cargo de assistente social, profissional que compôs o quadro técnico isoladamente até o ano de 2010, quando a proteção social básica ganhou materialidade com a implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O processo de desvinculação da política de Assistência Social em relação à pasta da Saúde consolidou-se em 2006, com a criação do Departamento de Assistência Social. Esta transição foi fundamental para a afirmação da identidade própria da assistência como política de seguridade social, permitindo a alocação em espaço físico independente e a ampliação gradativa da equipe multidisciplinar, que passou a contar com o suporte de pedagogia e estagiários de graduação, iniciando o desenho da interdisciplinaridade exigida pelo SUAS.

A consolidação definitiva da estrutura de gestão ocorreu em 2010, quando o então Departamento foi elevado à categoria de Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa mudança institucional, que vigora até a presente data, não representou apenas uma alteração nominal, mas a garantia de autonomia administrativa e financeira necessária para a plena coordenação da rede socioassistencial. Desde então, a Secretaria vem aprimorando sua capacidade instalada e seu corpo técnico, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos ipiranguenses.

A gestão da Política de Assistência Social em Ipiranga (PR) é exercida sob o princípio do comando único, consolidando o papel da Secretaria Municipal como o ente coordenador e articulador do SUAS no território. Este modelo de gestão prioriza a descentralização e a integração entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial, assegurando que a oferta de programas, projetos e benefícios eventuais ocorra de maneira estruturada e transparente. Fundamentada na primazia da

responsabilidade estatal, a gestão empenha-se na organização do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e na correta aplicação dos recursos, garantindo a sustentabilidade financeira e o cumprimento das metas estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

Um avanço institucional histórico para o município foi a institucionalização da Vigilância Socioassistencial, formalizada através do Decreto nº 137/2025. Esta implantação representa um salto qualitativo na capacidade de planejamento do município, pois institui um setor responsável pela produção, sistematização e análise de dados territorializados. Com esse instrumento, a gestão passa a contar com uma inteligência estratégica que permite monitorar índices de vulnerabilidade e risco social em tempo real, transformando o diagnóstico socioterritorial em uma ferramenta viva para a tomada de decisões e para o ajuste das ofertas socioassistenciais conforme a realidade dinâmica de Ipiranga.

Somado a esse esforço de planejamento, a gestão do trabalho em Ipiranga reafirma o compromisso com a valorização dos servidores e a estruturação das equipes de referência, em estrita observância às normativas da NOB-RH/SUAS. A Secretaria investe na qualificação contínua e na educação permanente dos seus profissionais, entendendo que a eficiência na ponta do atendimento e a superação das fragilidades sociais dependem de um suporte técnico robusto e humanizado. Assim, a governança da assistência social no município se consolida através de uma gestão técnica, participativa e fiscalizada pelo controle social, focada sempre na garantia de direitos e na proteção integral das famílias ipiranguenses.

A Secretaria de Assistência Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda a esta as ações político-administrativas com relação as esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

No ano de 2026, a rede de serviços públicos do Município de Ipiranga, conta com uma estrutura diversificada, composta por equipamento nas áreas a seguir:

Na Secretaria Municipal de Assistência Social; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência (SCFV) para crianças e adolescentes, Centro de Convivência (SCFV) para pessoas idosas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, é uma unidade pública responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O CRAS de Ipiranga foi implantado no dia 01/07/2010, ficando inicialmente sediado na Rua XV de Novembro, nº 697, no centro do município, em imóvel cedido pela prefeitura municipal. Somente em 18/02/2020 que ocorreu a inauguração do novo espaço próprio que foi construído com Repasse Estadual, o imóvel está situado na rua Professora Rosa Menon Bayer, 167, Jardim São Francisco. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Atualmente a equipe do CRAS é composta por três profissionais de nível superior, que são as técnicas responsáveis pelos atendimento e execução do PAIF. Essa equipe é composta por duas assistentes sociais e uma psicóloga, sendo que uma das profissionais do serviço social é responsável pela equipe volante. O CRAS Volante realiza o acompanhamento familiar no domicílio em áreas de difícil acesso e com grande dispersão geográfica. Esse método garante que as famílias que residem em locais distantes tenham acesso aos serviços socioassistenciais sem a necessidade de deslocamentos, o que seria uma barreira para a inclusão. A visita domiciliar permite que a equipe do CRAS conheça de perto a realidade das famílias, facilitando a identificação de suas necessidades e a articulação de uma rede de apoio mais eficaz e personalizada. Ele também realiza os encaminhamentos essenciais para que as famílias tenham acesso a benefícios de transferência de renda, serviços

socioassistenciais e outras políticas públicas. A base legal para a existência do CRAS Volante está principalmente na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Centro de Convivência (SCFV) para crianças e adolescentes

o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é executado para crianças, adolescentes, pessoas adultas e pessoas idosas, tendo-se 2 equipamentos de referência para execução:

1. Barracão Espaço arte e cultura onde é executado o SCFV para crianças e adolescentes;

2. Centro de Convivência para Pessoas Idosas onde é executado o SCFV para pessoas adultas e pessoas idosas.

Com o objetivo de fortalecer a Proteção Social Básica, o município planeja para 2026 a inauguração da nova sede do Serviço de Convivência para a Pessoa Idosa. A concretização deste projeto é fruto de deliberações estratégicas e da captação de recursos provenientes de verbas parlamentares, refletindo o compromisso da gestão com a qualificação do atendimento ao público idoso. A nova estrutura física foi projetada para superar as limitações do espaço atual, garantindo acessibilidade plena e um ambiente adequado para o desenvolvimento de novas metodologias de trabalho. Com a inauguração, será possível ampliar significativamente a oferta de atividades culturais, oficinas socioeducativas e ações de promoção à saúde e lazer, focando no combate ao isolamento social e na garantia do envelhecimento ativo. Dessa forma, o novo centro de convivência passará a ser uma unidade de referência para a consolidação dos direitos da pessoa idosa, promovendo maior protagonismo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A execução desta obra é resultado direto de deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e da articulação institucional para a captação de recursos, viabilizada por meio de emendas e verbas parlamentares. Tal investimento visa consolidar o direito à convivência comunitária e ao envelhecimento digno, superando limitações estruturais atuais.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social do município de Ipiranga (PR) foi implantado em 20 de agosto de 2018, possui sede própria e é mantido majoritariamente com 51 recursos próprios do município. Este equipamento é responsável pela organização e oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de média complexidade. O trabalho social no âmbito do CREAS é orientado por eixos estruturantes que balizam a organização, execução e avaliação das ações socioassistenciais: A equipe técnica do CREAS de Ipiranga-PR, composta por assistente social e psicóloga, oferece atendimentos e acompanhamento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Entre os serviços ofertados, encontram-se:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

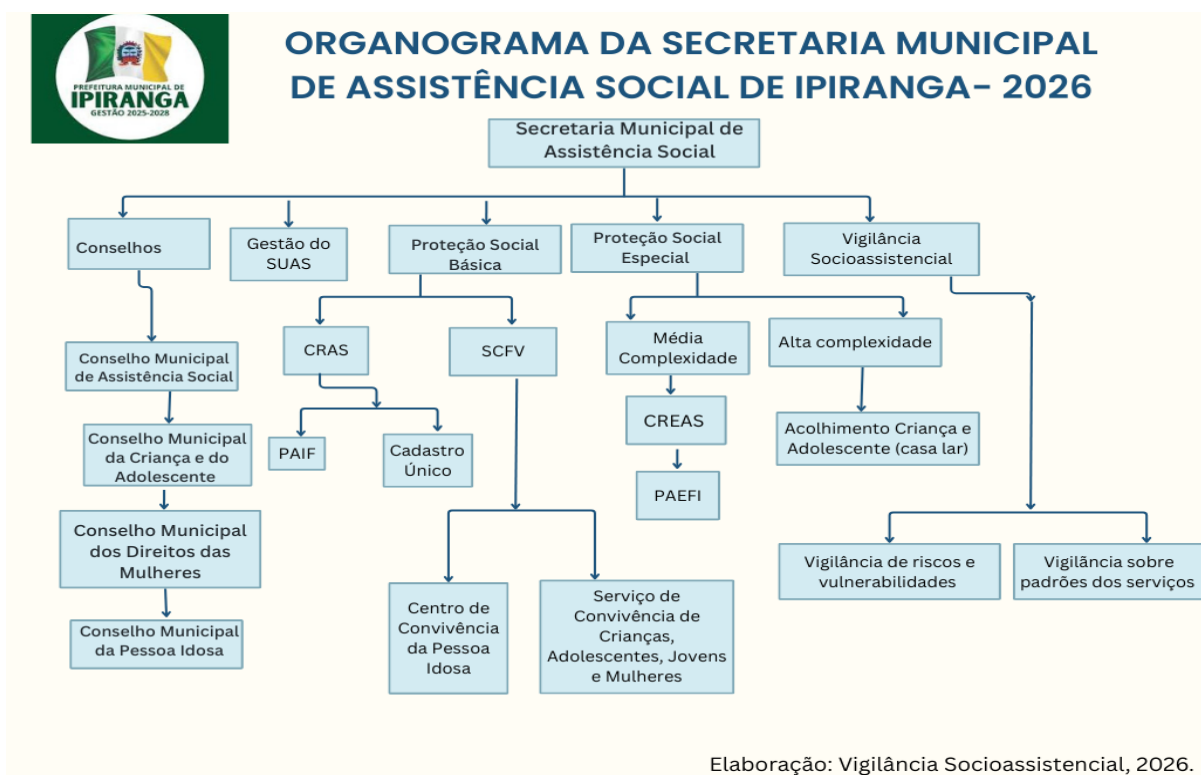
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

A Casa Lar Vale a Pena Viver de Ipiranga, foi implantada em 30/07/2005 e oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Desde sua implantação em 2005, a Casa Lar Vale a Pena Viver, foi mantida em imóvel próprio da Prefeitura Municipal de Ipiranga, localizado em espaço residencial na área rural da cidade até novembro de 2021, onde a Casa foi transferida para novo endereço em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga, em área urbana da cidade, a fim de garantir a participação na vida da comunidade local. Em 24/02/2025 foi inaugurada a nova casa da instituição em imóvel residencial, localizada em área urbana, construída com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ipiranga. A unidade acolhe até 10 crianças e/ou adolescentes e conta com cuidadores sociais em regime de plantão 24 horas, sob a coordenação de uma equipe técnica formada por uma psicóloga e

coordenadora (cuja coordenação é compartilhada com o CREAS) vinculadas à gestão municipal da Secretaria de Assistência Social. No último ano, em 2025, a Casa Lar teve o total de oito acolhimentos de crianças e adolescentes (4 do sexo feminino e 4 do sexo masculino), onde 4 acolhimentos de 2025 ocorreram através do Conselho Tutelar. Identifica-se que as situações de acolhimento tiveram como fator motivador o uso de álcool e substâncias psicoativas por parte dos pais e responsáveis, situações de conflito e violência entre os responsáveis e em algumas situações contra a criança e/ou adolescente e exposição a situações de risco, negligência, violência psicológica, violência física e ausência de responsável por doença. Identifica-se que 03 famílias haviam recebido acompanhamento através do PAEFI no município antes do acolhimento. Entre as situações de acolhimento institucional realizadas em 2025, apenas 1 retornou para a família de origem e uma foi transferida ao acolhimento institucional do município de Irati.

O organograma detalhado abaixo reflete essa nova organização, posicionando estrategicamente cada setor para os desafios dos próximos quatro anos. Para uma melhor distribuição dos serviços, apresenta-se o novo organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ORGANOGAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga para o ano de 2026 apresenta uma estrutura hierárquica e setorial desenhada para operacionalizar as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. No topo da estrutura, a Secretaria coordena diretamente seis eixos fundamentais: os Conselhos de direitos, a gestão do SUAS, a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Conselho Tutelar e a Vigilância Socioassistencial.

O setor de Conselhos atua como braço de controle social e participação popular, englobando instâncias específicas para a Assistência Social, os Direitos das Mulheres, a Criança e o Adolescente, e a Pessoa Idosa. Paralelamente, a Vigilância Socioassistencial desempenha um papel técnico estratégico, monitorando os padrões de serviços oferecidos e analisando os riscos e vulnerabilidades da população ipiranguense.

No campo da execução direta, a Proteção Social Básica é centralizada no CRAS, que executa o PAIF e gerencia o Cadastro Único, além de promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio de centros específicos para pessoas idosas, mulheres, crianças e jovens. Já a Proteção Social Especial organiza-se em dois níveis: a Média Complexidade, através do CREAS e do serviço PAEFI, e a Alta Complexidade, responsável pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar. Esta organização visa garantir que o atendimento chegue de forma eficiente tanto aos moradores da zona urbana quanto aos dos territórios rurais, assegurando desde o acompanhamento preventivo até o acolhimento em casos de violação de direitos.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Executar a Política Nacional de Assistência Social no Município de Ipiranga, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal e social.

6.2 Objetivos Específicos

1. Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para

garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;

2. Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;

3. Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;

4. Qualificar a concessão e a revisão dos Benefícios Eventuais (auxílio-natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária) conforme critérios de transparência e agilidade;

5. Consolidar a Vigilância Socioassistencial como ferramenta de planejamento estratégico, utilizando o mapeamento de vulnerabilidades para orientar a alocação de recursos e a expansão da rede;

6. Otimizar a execução do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a aplicação eficiente, transparente e oportuna dos recursos provenientes do cofinanciamento e de tesouro próprio;

7. Apoiar e Fortalecer as Instâncias de Controle Social, garantindo suporte técnico e administrativo para o pleno funcionamento dos conselhos e a realização das conferências municipais;

8. Aprimorar a gestão do Cadastro Único, garantindo a fidedignidade dos dados para que sirvam de base para todas as políticas públicas de proteção social do município;

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga fundamenta-se na descentralização do atendimento e na eficácia da proteção social. As diretrizes aqui elencadas foram estabelecidas para garantir que a estrutura organizacional — composta pelos Conselhos, CRAS, CREAS e Vigilância Socioassistencial — responda de forma ágil às demandas locais.

7.1. Descentralização e Territorialização

A principal diretriz é o fortalecimento da presença do poder público nos 7 territórios do município. A prioridade é garantir que as famílias residentes nas áreas

rurais (Territórios 4, 5, 6 e 7), muitas vezes distantes da sede, tenham acesso regular às ações do PAIF e à atualização do Cadastro Único sem a necessidade de deslocamentos onerosos.

7.2. Fortalecimento da Rede de Proteção Básica

Prioriza-se a ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para o público alvo da política de assistência social. O foco está na criação de grupos descentralizados para crianças, jovens e pessoas idosas, utilizando as estruturas comunitárias dos distritos rurais e bairros periféricos para prevenir o isolamento social e a violação de direitos.

7.3. Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial

Deliberou-se como prioridade o uso de dados diagnósticos para a tomada de decisão. A Vigilância Socioassistencial deverá mapear sistematicamente as manchas de vulnerabilidade em cada território, permitindo que a oferta de serviços (como o PAEFI no CREAS) seja direcionada exatamente onde há maior incidência de riscos sociais.

7.4. Participação Social e Governança

Manter a transparência e o diálogo constante com os Conselhos Municipais. A prioridade é assegurar que as deliberações das conferências municipais sejam transformadas em ações orçamentárias, fortalecendo o papel do Conselho da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso na fiscalização dos recursos.

7.5. Excelência no Acolhimento e Proteção Especial

Garantir a manutenção e o aprimoramento da Casa Lar, priorizando um atendimento humanizado para crianças e adolescentes em situação de alta complexidade. Paralelamente, busca-se o fortalecimento do fluxo de atendimento entre o Conselho Tutelar e a Proteção Social Especial para respostas rápidas em casos de violência.

7.6 Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:

Utilização dos meios de comunicações do município, assim como: site da Prefeitura e afins, para realização de divulgação e publicização de todos os assuntos que envolvam a Assistência social, com objetivo de acesso à informação e transparência aos usuários.

7.7 Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Implantação do Centro de Convivência da pessoa idosa.

7.8 Implantação de um plano de cargos, carreiras e salários específico para os trabalhadores do SUAS da rede socioassistencial (governamental e não governamental).

8. PLANO DE AÇÃO

GESTÃO DO SUAS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Garantir profissionais para operacionalização da Política de Assistência Social, de acordo com a NOB-RH/SUAS	- Ampliar a equipe da proteção social básica	01				
	- Contratar Secretário executivo exclusivo para os Conselhos de Direitos	0				
	- Contratar motorista para atender as demandas	01				
	- Ampliação da equipe de acolhimento	01				
Promover capacitação mediante o Plano de Educação Permanente	Elaborar o Plano de Educação Permanente	0				
	Implementar programas de capacitação para conselheiros e trabalhadores do setor	0				
Fortalecer a articulação com a rede de Serviços Socioassistenciais	- criação/formalização da comissão intersectorial da rede de atendimento do município	0				
	- manter atualizado o Cad SUAS					
	- monitorar a execução dos serviços programas e projetos e planos municipais					

Promover adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos socioassistenciais	- Construir e implantar o Centro de Convivência da Pessoa idosa	0				
	- Construir novo prédio para o CREAS	0				
	- Realizar pintura no prédio do CRAS	0				
	- Construção de Barração com piscina no Centro de convivência da Pessoa Idosa	0				
Produzir diagnósticos socioterritoriais	- Organizar o processo de coleta, tabulação e análise dos dados conforme a demanda pretendida objetivando a produção, sistematização, análise e disseminação de informações					
Elaboração de Resolução atualizada de benefícios Eventuais	- realizar levantamento de dados com a equipe da proteção social básica					
	- Elaborar resolução da gestão em parceria com a vigilância definindo critérios e formas de acesso					
Vigilância sócioassistencial	- Implantar a vigilância na gestão SUAS					
	- Nomear servidor efetivo e com curso superior para esse cargo					
	- Instituição da vigilância no organograma da SMAS					
	- Designar por meio de ato oficial (portaria ou decreto)					
	- Realizar estudo que dimensione a força de trabalho e a composição ideal da vigilância					
	- preenchimento, acompanhamento, alimentação dos sistemas: - RMA - CENSO SUAS - CAD SUAS					
	- Criação de plano de ação da Vigilância sócioassistencial					
	- Levantamento e notificações de violação de direitos da rede socioassistencial municipal		Duas vezes no ano			
	- Realização de pesquisa para aferir grau de satisfação dos usuários da assistência					

	- Realizar reunião sobre processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade					
	- Criação de protocolo de operacionalização da vigilância					
	- Atualização do diagnóstico e do Plano Municipal de Assistência Social					
Elaborar plano de cargos, carreira e salários dos trabalhadores do SUAS	- Diagnosticar o quadro atual de servidores, identificando disparidades salariais, cargos vagos e necessidades de progressão					
Instituir fundo municipal de calamidade pública	- Criar lei específica e condições de operacionalização para situações de calamidade - Apresentação das propostas no Conselho de Assistência					
Plano de incentivo fiscal	- lançar uma campanha para que empresas e cidadão locais destinem parte do imposto municipal para o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa e do fundo municipal de direitos da criança e do adolescente					

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
- Ampliar os acompanhamentos realizados pelo PAIF	- Aumentar o número de famílias e/ou indivíduos em acompanhamento individualizado pelo PAIF		2026	2027	2028	2029
			Aumentar acompanhamentos conforme demanda e avaliação da equipe técnica			
Priorizar o acompanhamento, nos grupos do PAIF, de famílias e indivíduos prioritários	- Realizar busca ativa de famílias com membros beneficiários do BPC		Promover estratégias de inserção do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos	Promover estratégias de inserção do público atendido em acompanhamento individualizado	Promover estratégias de inserção do público atendido em acompanhamento individualizado ou em	Promover estratégias de inserção do público atendido em acompanhamento individualizado ou em

			do PAIF	do ou em grupos do PAIF	grupos do PAIF	grupos do PAIF
	Realizar busca ativa de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		Promover a inserção de, no mínimo, 10% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF	Promover a inserção de, no mínimo, 10% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF	Promover a inserção de, no mínimo, 10% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF	Promover a inserção de, no mínimo, 10% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF
	Realizar busca ativa de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades		Promover a inserção de, no mínimo, 25% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF, totalizando 25% de cobertura;	Promover a inserção de, no mínimo, 25% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF, totalizando 50% de cobertura	Promover a inserção de, no mínimo, 25% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF, totalizando 75% de cobertura	Promover a inserção de, no mínimo, 25% do público atendido em acompanhamento individualizado ou em grupos do PAIF, totalizando 100% de cobertura
Qualificações das ações coletivas do PAIF	Manutenção das campanhas preventivas		Realização de 3 campanhas de conscientização anuais	Realização de 3 campanhas de conscientização anuais	Realização de 3 campanhas de conscientização anuais	Realização de 3 campanhas de conscientização anuais
Qualificar os processos de trabalho das equipes fluxos e procedimento para articulação entre os serviços CRAS/CREAS	Aprimorar e utilizar os fluxos de trabalho interno, conforme avaliação					
	Aprimoramento do Fluxo de referência e contrarreferência entre a rede socioassistencial					
	Criação de fluxos entre os níveis de proteção					
Divulgação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais	Criação de cartilha informativa		Distribuição de folders e cartilhas informativas	Distribuição de folders e cartilhas informativas	Distribuição de folders e cartilhas informativas	Distribuição de folders e cartilhas informativas
	Criação de arte para divulgação em redes sociais		Divulgação em todas as redes oficiais e sites da prefeitura	Divulgação em todas as redes oficiais e sites da prefeitura	Divulgação em todas as redes oficiais e sites da prefeitura	Divulgação em todas as redes oficiais e sites da prefeitura

Qualificar os profissionais que atuam nos serviços da proteção social básica	Equipe de referência PAIF		Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual
	Disponibilizar carga horária para realização de capacitações					
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para PCD e pessoa idosa	- Criação de protocolo/fluxo no âmbito municipal que estabeleça rotinas e procedimentos a serem observados no serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas					
	- Reunião entre equipe técnica do CRAS para alinhamento dessa demanda					
	- Realização de levantamento indicando a demanda de usuários SPSB no domicílio para PCD e pessoa idosa					
	- utilização obrigatória do PDU para atendimento no domicílio quando se tratar de pessoa idosa e PCD					
	- criação de calendário de visitação para usuários do SPSB no domicílio para PCD e Pessoa idosa					

CADASTRO ÚNICO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Aprimoramento da gestão cadastro único	Encontros com as famílias do programa bolsa família em conjunto		Realização de um encontro	Realização de um encontro	Realização de um encontro	Realização de um encontro

	com as técnicas do CRAS		no ano	no ano	no ano	no ano
Qualificação dos agentes de cadastramento	Realizar capacitações sobre as normativas do governo federal					
Multirão de atualização cadastral	- Criar um cronograma semestral por territórios para convocar famílias com cadastro desatualizados há mais de dois anos					
Realizar busca ativa no território	- Deslocar equipe para zona rural ou áreas de difícil acesso para realização/atualização de cadastro					
Parceria intersertorial com saúde e educação	- Cruzar dados entre saúde e educação para identificar famílias que atendem ao perfil mas não possuem cad único					
Campanha: "O cadastro único é meu direito"	- Divulgar a lista de benefícios vinculados ao cadastro único: tarifa social de energia elétrica, ID jovem, isenção em concurso etc, através de rádio comunitárias ou redes sociais da prefeitura					
Criação de painéis de monitoramento através da vigilância sócio assistencial	- Utilizar os dados do CECAD para gerar relatórios mensais que orientem onde a equipe do PAIF deve atuar com mais intensidade					
- Ampliação de equipe de entrevistadores do Cadastro único	- realização de concurso público para suprir essa demanda - Contratação de terceirizados para a função					

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Manter o CREAS	- garantir que os materiais		2026	2027	2028	2029

equipado adequadamente em conformidade com a execução do serviço	de consumo e permanentes estejam previstos no orçamento anual					
	- realizar levantamentos periódicos da estrutura física e equipamentos, agendando reparos antes que os danos prejudiquem os serviços					
Qualificar os processos de trabalho das equipes fluxos e procedimento para articulação entre os serviços CRAS/CREAS	Aprimorar e utilizar os fluxos de trabalho interno					
	Criação de fluxos de referência e contrarreferência entre a rede socioassistencial					
	Criação de fluxos entre os níveis de proteção					
Expandir os acompanhamentos realizados pelo PAEFI	- Criação de grupos do PAEFI, conforme demanda avaliada pela equipe técnica					
Aprimorar o atendimento intersetorial de vítimas de violência	- realizar reuniões periódicas entre as equipes: CREAS/CRAS/ conselho tutelar unidade de saúde/delegacia etc Para discutir casos complexos e alinhar intervenções					
Qualificar os profissionais que atuam nos serviços da proteção social especial	- Equipe de referência PAEFI		Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual	Realização de no mínimo 1 capacitação anual
	- Disponibilizar carga horária para realização das capacitações					
Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS	- Chamamento através de concurso público (advogado, orientador social)					
Aprimorar as atividades destinadas ao público atendido pela proteção	- Implantar grupos específicos para pessoas em situação de violação de direitos		Realização de grupos de acordo com a demanda levantada	Realização de grupos de acordo	Realização de grupos de acordo	Realização de grupos de acordo com a demanda levantada pela

social de média complexidade			pela equipe	com a demanda levantada pela equipe	com a demanda levantada pela equipe	equipe
Aumentar a proteção social especial de média complexidade no território	- Capacitar ACS, educadores, agentes educacionais e atores locais (líderes comunitários) para que saibam identificar sinais de violência e conheçam o fluxo de denúncia		Realização de ano menos 1 capacitação anual	Realização de ano menos 1 capacitação anual	Realização de ano menos 1 capacitação anual	Realização de ano menos 1 capacitação anual
	- Executar ações focalizadas de enfrentamento à violência, de acordo com a incidência identificada em cada território.		Realização de ano menos 1 ação anual	Realização de ano menos 1 ação anual	Realização de ano menos 1 ação anual	Realização de ano menos 1 ação anual
Fortalecer a rede socioassistencial de média complexidade	Manter convênios/parcerias com unidades de média complexidade - APAE.					
	Aprimorar fluxos de referência e contrarreferência entre o serviço referenciado ao CREAS (Serviços de Proteção Social de Média Complexidade a APAE)					

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Fortalecer a rede socioassistencial de alta complexidade	Manter e buscar novos convênios/parcerias com unidades de alta complexidade de acordo com as demandas locais	02				
Acolhimento institucional para pessoas idosas	-Assegurar a reserva e o acesso imediato a vagas de acolhimento para pessoa idosa nas ILPIs credenciadas sempre que houver situação de risco e					

	necessidade de proteção					
	- Garantir a continuidade do serviço de acolhimento institucional por meio da manutenção e renovação dos contratos vigentes	02				
	- Ampliar o número de vagas de acolhimento para idosos		De acordo com a demanda e o recurso do município			
	- Estabelecer visitas institucionais as ILPIs parceiras para avaliar as condições do acolhimento e o bem estar dos idosos		A cada 06 meses	A cada 06 meses	A cada 06 meses	A cada 06 meses
	- Instituir um cronograma de transporte municipal para levar familiares que não tem condições financeiras até a ILPIs em outra cidade para visitas regulares, para manter o vínculo familiar	0				
Promover o desenvolvimento de habilidades e ampliar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho para adolescentes acolhidos	Fortalecer e buscar novas parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a oferta de cursos profissionalizantes destinados a adolescentes	0				
Ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho para os jovens recém desacolhidos	Estabelecer parcerias com empresas locais para criação de vagas de estágio e programas de primeiro emprego voltados especificamente para adolescentes	0				

	acolhidos ou recém desacolhidos.					
Assegurar o acesso a oportunidades de estágio remunerado, promovendo experiência profissional, geração de renda e fortalecimento da autonomia	Firmar parceria com a Prefeitura Municipal para a criação e reserva de vagas de estágio remunerado destinadas exclusivamente a adolescentes acolhidos com 16 anos.		Prefeitura Municipal disponibiliza r número de vagas de acordo com a Lei	Prefeitura Municipal disponibiliza r número de vagas de acordo com a Lei	Prefeitura Municipal disponibiliza r número de vagas de acordo com a Lei	Prefeitura Municipal disponibiliza r número de vagas de acordo com a Lei
Promover o bem-estar emocional e a saúde mental de cuidadores e auxiliares.	Buscar parceiras com a SMS para o atendimento psicológico, disponibilizando acompanhamento individual para os cuidadores.					
Qualificar o trabalho desenvolvido e ampliar competências técnicas dos profissionais da alta complexidade	Promover a participação de cuidadores e auxiliares em capacitações externas, como cursos, seminários, oficinas e palestras					
- Garantir aplicação do Regimento Interno e o Plano Político Pedagógico.	- Atualização sempre que necessário do regimento interno					
	- Possibilitar a leitura e aplicação do regimento para novos colaboradores					
Vincular a equipe técnica de acolhimento à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	- Instituir coordenação exclusiva do serviço de acolhimento institucional.					
	- Garantir equipe mínima para o serviço de acolhimento institucional (coordenação, psicóloga e assistente social).					

	- Disponibilizar espaço físico para atuação da equipe, desvinculado ao serviço de média complexidade.					
--	---	--	--	--	--	--

METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Revisão da Lei que regulamenta os benefícios eventuais	Estudos e revisão com a equipe do CRAS		Criar proposta de alteração caso necessário			
Criação da resolução de benefícios eventuais	Estudos e revisão com a equipe do CRAS		Realizar a revisão e atualização			
Realizar a entrega de benefícios eventuais conforme avaliação da equipe técnica dos serviços	Avaliação socioeconômica da família					

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	MARCO ZERO	METAS			
			2026	2027	2028	2029
Protocolos/ fluxos em âmbito municipal que estabeleçam rotinas e procedimentos a serem observados no SCFV	- Reunião com responsável pelo SCFV para apresentar a demanda do tribunal					
	- Reunião com oficinairos para construção do protocolo / fluxo					
	- Planejamento anual das oficinas do SCFV					
Garantir que o SCFV atenda realmente o público prioritário	- Leitura da tipificação nacional de serviços sócioassistenciais (pg 26)					
	- Priorizar vagas do serviço para o público prioritário em conformidade com a					

	tipificação e com os materiais orientadores disponibilizados pelo MDS					
	- Busca ativa através da proteção social básica e especial					
	- Criar um fluxo de busca ativa imediato: se a criança ou adolescente faltar duas vezes seguidas sem justificativa o CRAS e CREAS é acionado para visita domiciliar.					
	- Realização de reuniões com CREAS para priorizar o encaminhamento de casos de violação de direitos					
	- criar mecanismos de participação para as crianças e adolescentes residentes em área rural mais distantes do centro do município					
Seguir os eixos orientadores do SCFV	- Leitura do documento intitulado perguntas frequentes sobre o SCFV (mds 234 páginas), atentando-se para os eixos orientadores: “Eu comigo”; “Eu com os outros”; “Eu com a cidade”.					
Manter atualizado o registro dos usuários no SISC.	- Inserir trimestralmente os dados e atualizações no SISC					
Contratação de novos oficinairos	- Ampliar a quantidade de oficinairos para ao menos duas vagas	4				
Ampliação de vagas prioritárias para o Serviço de Convivência da Pessoa Idosa	- Inscrição no CRAS					
	- Avaliação pela equipe técnica para inserção no grupo					
Estudo/levantamento indicando a demanda de grupos por faixa etária	- Levantamento junto as equipes técnicas dos serviços existentes no município					

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

RECURSO FINANCEIRO FEDERAL						
Descrição do Recurso		Destinação	2026	2027	2028	2029
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL						
	FONTE					
PISO BÁSICO FIXO - PAIF	934	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	R\$ 53.000,12	R\$ 53.000,12	R\$ 53.000,12	R\$ 53.000,12
PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	941	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência	R\$ 6.554,52	R\$ 6.554,52	R\$ 6.554,52	R\$ 6.554,52
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	934	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	R\$ 84.801,72	R\$ 84.801,72	R\$ 84.801,72	R\$ 84.801,72
PISO BASICO VARIÁVEL III	934	Serviço de Proteção e Atendimento Equipe volante	R\$ 39.750,84	R\$ 39.750,84	R\$ 39.750,84	R\$ 39.750,84
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – IGDBF	940	Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único	R\$ 49.108,19	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 55.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	936	Aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS	R\$ 8.971,63	R\$ 8.971,63	R\$ 8.971,63	R\$ 8.971,63
PROCAD SUAS	940	Aprimoramento Cadastro único	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
		Total federal	R\$ 254.187,02	R\$ 257.187,02	R\$ 258.187,02	R\$ 270.187,02

RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
TIPO DE FINANCIAMENTO	FONTE	2026	2027	2028	2029
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	921	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
INCENTIVO VIAJA MAIS PARANÁ	922	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
INCENTIVO ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DEL 015/2025		R\$ 45.000,00	0	0	0
INCENTIVO VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	945	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	0	0

ADOLESCENTES					

RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL / FONTE 1000					
Descrição do Recurso		Destinação	2026	2027	2028
GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Cofinanciamento de serviços, programas e projeto e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	R\$ 686.300,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Cofinanciamento de serviços	R\$ 746.505,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Cofinanciamento de serviços	R\$ 1.000,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cofinanciamento de serviços	R\$ 356.205,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	Cofinanciamento de serviços	R\$ 436.655,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
BENEFICIOS EVENTUAIS	Cofinanciamento de serviços	R\$ 60.000,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Cofinanciamento de serviços, programas e projeto e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	R\$ 536.000,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Cofinanciamento de serviços, programas e projeto e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais	R\$ 440.450,00	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano	Acréscimo de 5% ano ano
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		R\$ 45.000,00	0 0	0	0
TOTAL		794.815,81			

10. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS

11. 10.1 Recursos humanos

Cargo/profissão	Carga Horária	Cargos em Comissão	Efetivos	Terceiros	Outros	Total
Assistente Social	30hrs	-	05	-	-	05
Psicólogo(a)	30 hrs	-	03	-	-	03
Coordenadoras	40 horas	-	02	01	-	03
Secretaria Municipal	-	01	-	-	-	01
Auxiliar Administrativo (a)	40 horas	-	03	-	-	03
Serviços Gerais	44 horas			05	-	05
Estagiária(o)	20 hrs	-	-		01	01
Oficineiro(a)s		-	-	06	-	06
Cuidador	07			07	-	07
Motorista	40 hrs	-	-	01		01

10.2 Equipamentos Públicos

Equipamentos – Proteção Social Básica	Serviços Referenciados	Nº de famílias atendidas e/ou acompanhadas
CRAS	PAIF	
	CADASTRO ÚNICO /Famílias Cadastradas	2.488
	BOLSA FAMÍLIA - Famílias Beneficiárias	684
	BPC- Pessoa com Deficiência	173
	BPC- Pessoa Idosa	50
	Auxílios-natalidade	0
	Auxílios-funeral	14
	Outros benefícios eventuais	440
	Programa Nossa Gente Paraná	20
	Cartão Comida Boa	54

FONTE: BRASIL.RI (Relatório de Informações Sociais), 2025.

Equipamentos – SCFV	Serviços Referenciados	Nº de atendidos
SCFV para Crianças e Adolescentes	Crianças de 0 à 06 anos	46
	Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos	163
	Adolescentes de 15 à 17 anos	13
	Pessoas adultas de 18 à 59 anos	86
SCFV para Pessoa Idosas	Pessoas com mais de 60 anos	81

Fonte: Oficineiros, 2026.

Equipamentos – Proteção Social Especial	Serviços Referenciados	Nº de famílias atendidas e/ou acompanhadas
---	------------------------	--

CREAS	PAEFI	58
	Atendimento A Famílias Com Crianças Ou Adolescentes Em Serviços De Acolhimento	08
	Atendimento A Famílias Cuja Situação De Violência/ Violação Esteja Associada Ao Uso Abusivo De Substâncias Psicoativas	02
	Atendimento A Crianças Ou Adolescentes Vítimas De Violência Intrafamiliar (Física Ou Psicológica)	39
	Atendimento A Crianças Ou Adolescentes Vítimas De Abuso Sexual	05
	Atendimento A Crianças Ou Adolescentes Vítimas De Negligência Ou Abandono	07
	Atendimento A Pessoas Idosas Vítimas De Violência Intrafamiliar (Física ou psicológica)	08
	Atendimento A Pessoas Idosas Vítimas De Negligência Ou Abandono	09
	Atendimento A Pessoas Com Deficiência Vítimas De Violência Intrafamiliar	01
	Atendimento A Pessoas Com Deficiência Vítimas De Negligência Ou Abandono	01
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (Psc).	0
	Atendimento A Mulheres Adultas (18 A 59 Anos) Vítimas De	27

	Violência Intrafamiliar	
	Atendimento A Pessoas Em Situação De Rua	0
	Acolhimento de Pessoas Idosas	09
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas Famílias	140

Fonte: RMA, 2025.

Equipamentos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviços Referenciados	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
Casa Lar	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	08 (CAPACIDADE: 10)

Fonte: RMA, 2025.

Proteção/gestão	Recursos materiais	Qtde disponível	Localização	Area de abrangência	Qtde de servidores
Gestão	Secretaria Municipal	01	Central	Municipal	06
PSB	CRAS	01	Jardim São Francisco	Municipal	09
	SCFV- Crianças e Adolescentes	01	Ulisses Guimarães	Municipal	08
	SCFV- Pessoas Idosas	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	01
PSE	CREAS	01	Central	Municipal	04
	Casa Lar para Crianças e Adolescentes	08	Jardim São Francisco	Municipal	08
Rede Privada	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	01	Jardim Esplanada	Municipal	02

12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação da Assistência Social em Ipiranga será pautada pela qualificação técnica e pelo planejamento estratégico, impulsionados pela institucionalização da Vigilância Socioassistencial. Com a análise sistemática das

vulnerabilidades territoriais, o município passará a agir de forma preventiva e assertiva, garantindo que os recursos cheguem prioritariamente a quem mais precisa. O impacto esperado é uma gestão mais eficiente e transparente, capaz de antecipar demandas e monitorar a eficácia das intervenções sociais em todo o território municipal.

No âmbito da Proteção Social Básica, o plano prevê um avanço histórico com a entrega do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e a ampliação dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2026. Essas ações visam combater o isolamento social da terceira idade e oferecer alternativas de desenvolvimento para crianças e jovens. O resultado esperado é o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e promovendo o protagonismo e a autonomia dos usuários em diferentes ciclos de vida.

Para o fortalecimento da Proteção Social Especial, este plano quadrienal estabelece a construção da nova sede do CREAS, garantindo um espaço adequado, sigiloso e digno para o atendimento a indivíduos em situação de violação de direitos. Aliada à consolidação da Casa Lar em espaço próprio, essa melhoria na infraestrutura permitirá um acolhimento muito mais humanizado e técnico. O impacto direto será a oferta de um suporte especializado de maior qualidade para famílias em crise, facilitando a superação de violências e a reconstrução de projetos de vida.

Ao final deste ciclo, Ipiranga projeta uma rede socioassistencial mais robusta, integrada e com capacidade instalada para responder aos desafios sociais contemporâneos. A modernização dos espaços físicos e a ampliação das ofertas de serviço resultarão em uma cobertura mais abrangente e eficaz, assegurando a proteção integral dos cidadãos. Espera-se, com isso, consolidar o SUAS no município como uma política pública de referência, capaz de transformar a realidade social e garantir dignidade a toda a população vulnerável.

13. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Níveis de proteção	Instrumentos	Periodicidade da avaliação	
Gestão	Reuniões com as coordenações; Planejamento e Gestão do SUAS	Meados de 2027	Final de 2029
Vigilância Socioassistencial	-Sistemas (Censo suas, CADSUAS, Cadúnico, Prontuário SUAS, entre		

	outros). - Diagnóstico socioterritorial - Pesquisa de satisfação dos usuários. - Matriz de indicadores ex: taxa de abandono no SCFV, número de novos casos no CREAS, tempo médio de permanência na Casa Lar. - Plano de ação de macroatividades da VS. - Protocolo de operacionalização da VS.		
Proteção Social Básica	Relatórios descritivos e quantitativos- RMA Visitas às unidades, quando necessário		
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Reuniões de Coordenação Relatórios descritivos e quantitativos -RMA Visitas as unidades, quando necessário		
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Reuniões de Coordenação Reuniões com a rede municipal de crianças e adolescentes Relatórios Visitas as unidades, quando necessário		
Comissão de monitoramento do CMAS	Reuniões de Coordenação Reuniões com a rede, sempre que necessário		

O monitoramento e a avaliação deste plano são compreendidos como processos contínuos de gestão, fundamentais para aferir a eficiência e a eficácia dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) ofertados em Ipiranga. Através do quadro descritivo dos serviços existentes, estabelece-se uma linha de base que permite à gestão e à Vigilância Socioassistencial acompanhar não apenas o volume de atendimentos, mas a qualidade das intervenções realizadas junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco.

A importância dos Indicadores de Monitoramento e Avaliação reside na capacidade de transformar dados abstratos em informações estratégicas para a tomada de decisão. Estes indicadores permitem identificar se as metas estabelecidas

— como a ampliação do SCFV, a possível implantação do novo CREAS e a operação do Centro de Convivência do Idoso — estão sendo atingidas e se estão gerando o impacto social esperado. Sem indicadores claros, a gestão torna-se reativa; com eles, torna-se proativa, permitindo ajustes de percurso em tempo real para corrigir falhas e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

A Vigilância Socioassistencial atua como o eixo central deste processo, sistematizando as informações coletadas na rede para produzir diagnósticos que alimentam o planejamento da gestão. Os indicadores de impacto e de processo ajudam a mensurar, por exemplo, a redução da reincidência de violações de direitos no CREAS ou o aumento da autonomia dos idosos atendidos na PSB. Dessa forma, o monitoramento deixa de ser uma tarefa burocrática e passa a ser uma ferramenta de garantia de direitos, assegurando que as seguranças afiançadas pelo SUAS cheguem de fato ao cidadão.

Por fim, este modelo de acompanhamento fortalece a transparência e o controle social, permitindo que o Conselho Municipal de Assistência Social e a sociedade civil acompanhem a evolução da política de assistência em Ipiranga. Ao cruzar os dados da gestão com a realidade dos serviços, o município reafirma seu compromisso com uma política pública profissionalizada, capaz de demonstrar resultados concretos na melhoria da qualidade de vida da população ipiranguense durante todo o quadriênio. O PMAS possui caráter flexível e poderá ser revisto e ajustado anualmente, conforme as necessidades identificadas no território, mediante aprovação do CMAS. O presente Plano Municipal de Assistência Social tem vigência para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, podendo ser atualizado anualmente, conforme necessidade.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social representa um marco na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Ipiranga. Através da elaboração do primeiro diagnóstico Socioterritorial de Ipiranga que foi utilizado como base para a construção deste novo plano de assistência, foi possível identificar a trajetória percorrida visando o reordenamento e qualificação dos processos de gestão e de execução dos serviços e benefícios da política de Assistência Social no município. Mais do que um cumprimento de exigência legal, este

documento é o compromisso público da gestão com a garantia de direitos e a proteção integral de seus cidadãos. Através do planejamento estratégico aqui delineado, o município projeta um ciclo de quatro anos focado na modernização da rede e na humanização do atendimento.

Os avanços previstos — desde a consolidação da Vigilância Socioassistencial até a entrega de infraestruturas fundamentais como a sede própria da Casa Lar, a previsão de novo CREAS e a inauguração do Centro de Convivência da Pessoa Idosa — demonstram uma visão de futuro que prioriza o bem-estar social. A ampliação do SCFV prevista para 2026 reafirma o olhar atento às novas gerações, buscando romper com ciclos de vulnerabilidade e fortalecer os vínculos que sustentam a comunidade ipiranguense. Cabe destacar ainda que este plano foi estruturado a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, em consonância com as propostas estabelecidas no Plano de Governo do setor.

É fundamental ressaltar também que o sucesso deste plano depende do esforço contínuo de monitoramento e avaliação. A utilização de indicadores precisos e o diálogo constante entre a gestão, as equipes técnicas e o Conselho Municipal de Assistência Social serão os pilares para que as metas saiam do papel e se transformem em impacto real na vida de quem mais precisa. Este plano é, portanto, um guia dinâmico, aberto a ajustes que acompanhem as transformações sociais do território.

Conclui-se, reafirmando que a assistência social em Ipiranga caminha para um patamar de maior profissionalismo e eficiência. Ao investir em sedes próprias, equipes capacitadas e planejamento baseado em dados, o município assegura que a política de assistência social seja, de fato, uma política de Estado — sólida, acolhedora e capaz de promover a justiça social e a dignidade humana para todos.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, 2011. BRASIL. Política

Nacional de Assistência Social – PNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a Educação Permanente no âmbito do SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, 2012.

BRASIL. **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: passo a passo para planejamento local**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Brasília organização Jucimeri Isolda Silveira. – 1.ed. – Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome : UNICEF, 2025. PDF.

BRASIL. **Plano Decenal da Assistência Social (2016–2026)**: A proteção social de todos como direito de cidadania. Brasília: MDSA, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, 5 abr. 2017.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa Idosa**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o Diagnóstico Socioterritorial**. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Caderno de Orientações: Vigilância Socioassistencial no SUAS**. Brasília: MDS, 2020.

IPIRANGA. Secretaria Municipal de Assistência Social. **DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE IPIRANGA**. Ipiranga, PR: SMAS, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. **Perfil Municipal de Ipiranga**. Curitiba: IPARDES, 2025.

DATAPREV. **Base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo**

Federal – Ipiranga/PR. Consulta realizada em janeiro de 2026.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – MDS. **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Relatórios de acompanhamento – 2025.**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA. **Plano Municipal de Assistência Social 2022– 2025.** Secretaria Municipal de Assistência Social. IPIRANGA, 2022.

PARANÁ. **Plano Estadual de Assistência Social 2024–2027.** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF. Curitiba: Governo do Paraná, 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA. **Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) –Ano de 2025.** Ipiranga, 2025.